



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

MENSAGEM Nº 04/2024



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS,

CONSIDERANDO que a captação da Estação de Tratamento de Água - ETA, que abastece a sede do Município, vem se aproximando de seu nível crítico de reserva hídrica;

CONSIDERANDO que as previsões meteorológicas indicam clima seco durante grande parte das estações primavera/verão 2023/2024 em função dos fenômenos climáticos "El niño" e das ondas de calor intensas;

CONSIDERANDO que a ausência de chuvas nos últimos meses e a forte onda de calor, em todo o Município de Pedro Canário, vem causando transtornos a quase toda população Canariense;

CONSIDERANDO que o Poder Público tem o dever de agir com objetivo de aumentar a disponibilidade hídrica dos rios em que se inserem por meio da elaboração de projeto de construção de barragens, de forma a atender às demandas de água das regiões de influência da mesma, garantindo o abastecimento público para dessedentação humana, em situações de escassez hídrica, conforme a prioridade legal prevista na Lei Estadual nº 10.179 de 18 de março de 2014.

Considerando o Processo Administrativo N. 5830/2023, em tramite, que tem como finalidade a desapropriação de área rural de 3,0845 hectares, ou seja 30.844,54 m², para ser desmembrada de uma área maior denominada Fazenda Estância Cantinho Do Céu,



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

no município de Pedro Canário/ES, para implantação de BARRAGEM para armazenamento da água no córrego da Graça e abastecer a Estação de tratamento de Água da sede do Município;

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pela abertura de crédito especial para efetivação da desapropriação.

Recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente,

Assinado por BRUNO TEOFILO
ARAUJO 084.***.***.***
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024
CÂMARA MUNICIPAL

DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000113/24
Em 09 de Fevereiro de 2024

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
"CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R\$ 63.728,00 (Sessenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

110000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
110200 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0041.1.119 - CONSTR DE BARRAGENS DE PEQ, MEDIO E GRANDE PORTE
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis...FR.15000000 R\$ 63.728,00

Art. 2º. Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentaria:

010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.122.0041.2.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....FR. 15000000 R\$ 63.728,00

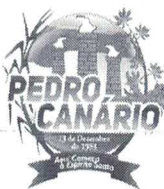
Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

